

Lei nº 55

Revoga o Artigo 1º da Lei
nº 32, de 22 de Outubro de
1948.

O povo do Município de Ilhéu,
por seus representantes, decretou e eu, em seu
nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art.
1º da Lei nº 32, de 22 de Outubro de 1948, que
concede percentagem de 2% pela arrecadação
geral ao esator.

Art. 2º - Revogadas as dispo-
sições em contrario, entrará a presente lei em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéu, 29 de Março de 1949.

a) Sr. Elóvio F. Burcio Rodrigues
Prefeito Municipal

a) Nêusa Rodrigues
Secretária

Publicada e registrada nesta secretaria da
Prefeitura aos 29 dias do mês de Março de
1949.

Nêusa Rodrigues
Secretária